



2019

Relatório Final

**COMISSÃO EVENTUAL DO
PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA
PART**

Índice

I) A Comissão.....	pág. 1
II) Considerandos e Evidencias.....	pág. 1
III) Trabalhos da Comissão.....	pág. 2
IV) Conclusões.....	pág. 5
V) Propostas a enviar ao governo.....	pág. 6

I) A Comissão

A Comissão Eventual do PART foi constituída no âmbito de uma Moção aprovada em Assembleia Municipal na sessão de 24 de junho de 2019, ao abrigo do nº 1 do art. 24º do Regimento da Assembleia Municipal de Torres Vedras, com o objetivo de analisar e recolher evidencias das discrepâncias da aplicação do PART e propor medidas que garantam a equidade nos diferentes territórios.

Foi deliberado que o respetivo relatório terá de ser entregue em tempo, para que as medidas propostas possam ser acolhidas em sede Orçamento de Estado para 2020. Após a entrega do relatório a comissão dará por concluídos os seus trabalhos.

A comissão tomou posse no dia 1 de julho sendo constituída por 6 membros, um representante de cada grupo municipal, a saber: *(Anexo I)*

Rui Prudêncio - Partido Socialista

Rita Sammer - Partido social Democrata

Teresa Oliveira - Partido Comunista Português

João Pedro Gomes - CDS- Partido Popular

João Rodrigues - Bloco de Esquerda

Sérgio Jacinto - Torres nas Linhas – MCI

No dia 9 de julho realizou-se a primeira reunião e foi eleito, por unanimidade, o deputado Rui Prudêncio para presidir à comissão.

II) Considerandos e Evidencias

O incremento do uso de transportes coletivos é uma das principais medidas que permitem o combate aos efeitos negativos associados à mobilidade, nomeadamente a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído e o consumo de energia, permitindo uma maior sustentabilidade ambiental, económica e uma melhor qualidade de vida em meios urbanos, por um lado, e por outro combater de forma sustentável as alterações climáticas.

O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das Autoridades de Transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo tendo como objetivo o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

O PART visa atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas.

O PART pretende ser uma ferramenta de coesão territorial, procurando um modelo de financiamento que garanta a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional.

Passados 3 meses da sua implementação verifica-se que a equidade entre os diferentes territórios, ao nível nacional, não existe. A discrepância de valores e de modelos de financiamento dos passes, varia de Região para Região, provocando uma clara injustiça sofrida pelas diferentes populações, em particular aquelas que se encontram nas zonas de fronteira entre Regiões.

III) Trabalhos da Comissão

A comissão, no âmbito do desenvolvimento da sua ação reuniu no dia 9 de julho, para definir a metodologia a seguir.

Da metodologia adotada, foi solicitado, através de correspondência oficial, a todas as Comunidades Intermunicipais que nos fizessem chegar os modelos adotados da aplicação do PART nos seus respetivos territórios e identificadas as entidades com as quais nos devíamos reunir, a fim de recolher informação sobre a aplicação do PART. (**Anexo II**)

1 - Com base nas deliberações tomadas, a comissão reuniu:

- Dia 16 de setembro com o presidente da Câmara de Torres Vedras, Dr. Carlos Bernardes (**Anexo III**)
- Dia 17 de setembro com o secretário executivo da OesteCIM, Dr. Paulo Simões (**Anexo IV**)
- Dia 18 de setembro com o 1º secretário da AML, Dr. Carlos de Carvalho (**Anexo V**)
- Dia 25 de setembro com o adjunto do Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Pedro Carreira (**Anexo VI**)

- Dia 1 de outubro a comissão reuniu para analisar as respostas das diferentes CIM e o conteúdo das diferentes reuniões com as entidades ouvidas, deliberar sobre as moções do Bloco de Esquerda, que baixaram a esta comissão por deliberação do plenário da Assembleia Municipal e por fim para definir e deliberar sobre as conclusões a apresentar neste relatório.

2 - Da análise da informação recebida das seguintes CIM: Baixo Alentejo (**Anexo VII**), Lezíria do Tejo (**Anexo VIII**), Alentejo Central (**Anexo IX**) e Leiria (**Anexo X**) chegou esta comissão às seguintes conclusões:

O PART foi implementado de forma muito díspar e diferenciadora nos respetivos territórios, não sendo possível identificar um racional homogéneo.

Relativamente à CIM da Lezíria, e porque adotou um modelo de forte subsidiarização da linha Inter-Regional para a Área Metropolitana de Lisboa (40,50€), concluímos que esse modelo foi efetuado à custa de uma sub subsidiarização dos movimentos pendulares no interior da sua região, atribuindo apenas um desconto de 30% nos passes dentro da região.

Esta situação também foi potenciada pelo facto de a linha férrea do Norte, ser considerada uma linha urbana até à estação da Azambuja, à semelhança das linhas de Cascais ou de Sintra, por exemplo.

3 - Relativamente às Moções do BE, deliberou-se o seguinte:

- As moções intituladas "*Equiparação dos tarifários de transporte público aplicados a cidadão seniores, a todos os cidadão reformados*" (**Anexo XI**) e "*Gratuidade dos Transportes Públicos para Desempregados*" (**Anexo XII**) foram rejeitadas

- A moção intitulada "*Transportes gratuitos para todos os cidadãos em escolaridade obrigatória*" (**Anexo XIII**) será encaminhada para a OesteCim, por ter sido entendido que o âmbito da mesma se enquadra nas competências da Comunidade Intermunicipal.

4 - Na reunião com o Sr. Presidente da Câmara de Torres Vedras Carlos Bernardes, foram-nos transmitido os números relativos aos utentes Torrienses (**Anexo XIV**), tendo o Sr. Presidente dito que ainda era muito cedo para ter os números finais, uma vez que o modelo foi implementado a 1 de Abril e entretanto se terem metido as férias, esperando que no final das férias esses números tenham tendência para aumentar.

Foi-lhe também transmitido que as linhas urbanas de Torres Vedras (TUT) se encontram fora do modelo de passes integrados na nossa região.

5 - Na reunião com o secretário executivo da OesteCim, foi-nos transmitido que estão em negociações com operadores para o próximo ano e com a AM Lisboa por forma a tentar encontrar uma parceria para que os passes inter-regionais tenham um valor mais acessível.

Foi-nos também transmitido que os sistemas informáticos dos operadores eram obsoletos e que dificultavam muito a implementação de um sistema de passes integrados, tal como foi deliberado em sede de OesteCim:

- Passe Concelhio – 30€
- Passe Regional – 40€
- Passe Inter-regional – Redução de 30%

Foi-nos também transmitido que, todas as situações que não cumpram este modelo de tarifário, sejam relatadas à OesteCim para que possam ser resolvidas, à semelhança do que tem sido feito até este momento.

Também a incerteza do financiamento deste modelo, uma vez que está dependente da vontade do governo em funções, os montantes disponíveis para a implementação do modelo através do orçamento geral do estado, é uma enorme preocupação e constrangimento da OesteCim.

6 - Da reunião com o secretário executivo da AM de Lisboa, foi-nos transmitido a preocupação e reconhecimento da discriminação existente entre os utentes que se deslocam entre regiões e que, estando sensibilizados para esta situação, estão em negociação com as diferentes Cim limítrofes à AM de Lisboa com o objetivo de minimizar essas discrepâncias.

7 - Da reunião com assessor do Secretário de Estado, foram-lhe transmitidas todas as preocupações recolhidas das diferentes reuniões com as entidades atrás referidas, tendo obtido da sua parte a disponibilidade para fazer chegar aos decisores, destas preocupações com as quais ele se mostrou solidário.

Foi-lhe também transmitido a pertinência da transformação da parte da linha ferroviária do Oeste, até Torres Vedras, numa linha urbana para poder usufruir dos valores em vigor nas outras linhas férreas urbanas, aproveitando a própria reabilitação e eletrificação da mesma. Esta proposta foi muito bem acolhida pelo Dr. Pedro Carreira.

De referir que 5 dias após a nossa reunião o assessor Secretário de Estado, através de comunicação telefónica fez-nos chegar que já tinha transmitido as nossas preocupações ao Sr. Secretário de Estado.

IV) Conclusões

De referir que todas as conclusões e propostas foram deliberadas de forma unanime.

- O PART é um programa com características muito positivas e que não pode ser alvo de retrocesso.
- O PART entrou em vigor a 1 de abril de 2019. Passaram 6 meses de aplicação sem esquecer que alguns deles coincidiram com as férias de verão.
- No início da aplicação do PART pedia-se que fosse evitada a discriminação. Atualmente, com o programa implementado, não é tempo de evitar mas corrigir e melhorar o programa. No próximo Orçamento de Estado será necessária uma descriminação positiva para eliminar desigualdades.
- As áreas metropolitanas (Lisboa e Porto) são ímanes da atividade económica o que justifica serem olhadas de forma específica na relação com as regiões limítrofes. Os movimentos pendulares dos concelhos geograficamente vizinhos de uma área metropolitana para dentro são inconfundivelmente mais significativos em termos da sua expressão numérica do que os movimentos inter-regionais que possam existir noutras zonas do país.
- O critério de dotações aplicado em 2019 foi o do território e nº de pessoas, mas as regiões limítrofes às áreas metropolitanas, pelas razões anteriormente apresentadas, devem ter um modelo de tarifário que lhes permita as deslocações inter-regionais diárias sem penalização.
- O modelo deve permitir previsibilidade porque as CIM não têm fundos próprios.
- Durante os trabalhos desta comissão foi evidente para todos os seus membros, que as questões do PART, ultrapassam em muito, as suas próprias especificidades, concluindo esta comissão **recomendar** à Assembleia Municipal de Torres Vedras a **criação de uma Comissão Permanente de Mobilidade**, uma vez que muitas das questões relativas à mobilidades dos cidadãos não se resume à implementação do PART.

V) Propostas a enviar ao Governo

1 - O programa deve aplicar-se em transportes públicos rodoviários e ferroviários independentemente do tipo de carreira ou serviço.

2 - Importa definir critérios de conjugação dos passes inter-regionais em função da necessidade de cada pessoa. Assim o passe combinado não pode ter um valor superior aos dois passes necessários para a deslocação casuisticamente necessária.

Exemplos:

30€+30€ (Torres Vedras – Mafra)

30€+40€ (Torres Vedras – AM Lisboa)

40€+30€ (Região Oeste – Mafra)

40€+40€ (Região Oeste – AM Lisboa)

3 - O PART não pode ficar dependente de vontades políticas e dos diferentes critérios de cada Governo. É fundamental encontrar uma forma de financiamento autónomo para garantir a estabilidade do programa, principalmente porque as CIM não têm financiamento próprio. (Exemplo do INEM)

4 - A linha do Oeste, depois de concluídas as obras de eletrificação, deve passar a ser considerada uma linha urbana.

5 - Efetuar um desconto de 50% nos escalões dos passes, excluindo os que já são gratuitos, que abrangem os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória.

Os Membros da Comissão do PART

M. J. M.

Maria Teresa Lopes de Oliveira
Presidente

[Assinatura]

Índice de Anexos

- Anexo I** - Termo de Posse
- Anexo II** - Pedido de dados às Cim
- Anexo III** - Correspondência para reunião com presidente da Câmara
- Anexo IV** - Correspondência para reunião com OesteCIM
- Anexo V** - Correspondência para reunião com AML
- Anexo VI** - Correspondência para reunião no Ministério das Infraestruturas
- Anexo VII** - Resposta CIMBAL
- Anexo VIII** - Resposta CIMLT
- Anexo IX**- Resposta CIMAC
- Anexo X** - Resposta CIMRL
- Anexo XI** - Moção BE *“Equiparação dos tarifários de transporte público aplicados a cidadão seniores, a todos os cidadão reformados”*
- Anexo XII** - Moção BE *“Gratuidade dos Transportes Públicos para Desempregados”*
- Anexo XIII** - Moção BE *“Transportes gratuitos para todos os cidadãos em escolaridade obrigatória”*
- Anexo XIV** – Quadro nº passes de abril a julho

Anexo I

Termo de Posse



TERMO DE POSSE

RF
R

-----Aos 1 dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, pelas 21.00 horas, no auditório dos Paços do Concelho, sita na praça do Município em Torres Vedras, tomou posse perante mim, José Augusto de Carvalho, Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, a **Comissão Eventual para Acompanhamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART**, constituída por deliberação do Órgão Deliberativo, em 24 de junho do corrente ano, ao abrigo da alínea do n.º 1 do art.º 24.º do regimento da Assembleia Municipal e alínea c) do n.º 1, do art.º 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação constituída pelos seguintes elementos:-----

Partido Socialista-----

Membro efetivo:

Miguel José Presdeuço

Membro suplente:

Jaume António Franco Leandro

Partido Social Democrata-----

Membro efetivo:

Rita João de Maya Gomes Sammer

Membro suplente:

Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes

Partido Comunista Português-----

Membro efetivo:

Maria Teresa Lopes de Oliveira
Marta Teresa Lopes de Oliveira

Membro suplente:

Ana Paula dos Santos Mota

CDS- Partido Popular-----

Membro efetivo:



Handwritten initials

João Pedro Alves Pimentel Duarte Gomes

Membro suplente:

Pedro Miguel da Silva Nunes Castelo

Bloco de Esquerda

João António Florindo Rodrigues

Handwritten signature

Torres nas Linhas – MCI

Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto

Handwritten signature

-----E que nesta data se iniciaram os seus trabalhos.-----

-----E nada mais havendo a referir se dá por encerrado o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Handwritten signature of the President of the Municipal Assembly

Anexo II

Pedido de dados às CIM



Exmo. Senhor
Presidente do Conselho
Intermunicipal

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM-152/2019	10/07/2017

Assunto: Pedido de dados

Levo ao conhecimento de V. Exa. que, na sessão ordinária do passado dia 24 de junho, a Assembleia Municipal de Torres Vedras deliberou constituir a Comissão Eventual do Programa De Apoio à Redução Tarifária - PART.

Esta comissão tem como objetivo a elaboração de um relatório com a análise da aplicação do PART nos diferentes territórios e a apresentação de propostas que possam vir a ser atempadamente apresentadas por forma a serem acolhidas em sede de Orçamento de Estado para 2020, garantindo a equidade na aplicação do supracitado programa.

Neste sentido, venho pedir a V. Exa a gentileza da partilha de dados que contam no **plano de aplicação das dotações do PART**, enviada pela Comunidade Intermunicipal à qual preside, ao Fundo Ambiental, conforme previsto no ponto 13 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Eventual do PART

Rui José Prudêncio

VB

Anexo III

**Correspondência para
reunião com presidente
da Câmara**

Vania Bizarro

De: Presidente Carlos Bernardes
Enviado: 10 de setembro de 2019 11:36
Para: Augusto Carvalho
Cc: Carmen Quaresma; Vania Bizarro
Assunto: Reunião com a Comissão do PART

Bom dia Caro Presidente da Assembleia Municipal, informo V.Exa que tenho disponibilidade para receber os membros da Comissão no próximo dia 16, pelas 17h, no meu gabinete.

Att

Carlos Bernardes

Presidente | *Mayor*
Câmara Municipal de Torres Vedras

Embaixador Quality Coast & Green Destination | Quality Coast Ambassador & Green Destination
Membro do Comité Consultivo Político da CIVITAS Initiative | *Member of the Political Advisory Committee of the CIVITAS Initiative*

Av. 5 de outubro, 2560-270 Torres Vedras

39°05'28.82"N | 9°15'22.60"O

Tlf: +351 261 310 419 | 450

carlosbernardes@cm-tvedras.pt | www.cm-tvedras.pt

*A respeito da Comissão para
o desenvolvimento (Planeta-21)
cópia a cada um dos
membros.
10/09/2019*



Anexo IV

**Correspondência para
reunião com OesteCIM**

Vania Bizarro

De: Paulo Simoes <paulo.simoese@oestecim.pt>
Enviado: 13 de setembro de 2019 08:07
Para: Vania Bizarro

Bom dia estimada colega ,
Conforme conversámos e solicitado ,venho por este meio informar que estarei presente em Torres Vedras na próxima terça-feira,pelas 18 e 30, no âmbito do PART Ao seu dispor

Respeitosamente
Paulo Simões

Anexo V

**Correspondência para
reunião com AML**



Exmo. Senhor
Primeiro-Secretário Metropolitano
Dr. Carlos Humberto de Carvalho
Rua Cruz de Santa Apolónia 23,25 e 25A
2500-922 Caldas da Rainha

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM-156/2019	10/07/2017

Assunto: Pedido de Reunião

Levo ao conhecimento de V. Exa. que em sessão ordinária de 24 de junho, a Assembleia Municipal de Torres Vedras deliberou constituir a Comissão Eventual do Programa De Apoio à Redução Tarifária - PART.

Esta comissão tem como objetivo a elaboração de um relatório com a análise da aplicação do PART nos diferentes territórios e a apresentação de propostas que possam vir a ser atempadamente apresentadas por forma a serem acolhidas em sede de Orçamento de Estado para 2020, garantindo a equidade na aplicação do supracitado programa.

Neste sentido, venho solicitar a V. Exa uma reunião para conhecermos as medidas por vós implementadas ao abrigo do PART, na Área Metropolitana de Lisboa –AML.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão Eventual do PART

Rui José Prudêncio

VB

Anexo VI

**Correspondência para
reunião no Ministério
das Infraestruturas**



Exmo. Senhor
Ministro da Infraestruturas e da Habitação
Dr. Pedro Nuno Santos
Avenida do Bocage, n.º 5 - 2º
1049-039 Lisboa

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM 154/2019	10/07/2017

Assunto: Pedido de Audiência

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que em sessão ordinária de 24 de junho, a Assembleia Municipal de Torres Vedras deliberou constituir a Comissão Eventual do Programa De Apoio à Redução Tarifária - PART.

Esta comissão tem como objetivo a elaboração de um relatório com a análise da aplicação do PART nos diferentes territórios e a apresentação de propostas que possam vir a ser atempadamente apresentadas por forma a serem acolhidas em sede de Orçamento de Estado para 2020, garantindo a equidade na aplicação do supracitado programa.

Neste sentido, venho **solicitar a Vossa Excelência uma audiência** para transmitirmos as nossas preocupações e melhor compreender a visão da tutela sobre a matéria em causa.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão Eventual do PART

Rui José Prudêncio

VB

Anexo VII

Resposta CIMBAL



O Funcionário,

ogonçalves

**EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO
EVENTUAL DO PART
APARTADO 131
2564-270 TORRES VEDRAS**

*da Assembleia Municipal
de Torres Vedras*

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

286 12.07.19

ASSUNTO: ENVIO DE DADOS

Face aos valores disponibilizados à CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, no âmbito do PART, os quais se encontram entre os mais baixos do país ao nível da dotação média por habitante, foi decidido pelo Conselho Intermunicipal desta entidade, que a sua aplicação fosse concretizada na redução do preço dos passes escolares. Nesse sentido, a dotação atribuída à CIMBAL relativa ao PART foi distribuída a cada Município, cabendo a estes a sua utilização na redução tarifária dos transportes escolares dos alunos do 10.º ao 12.º ano. Recorde-se que os transportes escolares são organizados e contratualizados pelos próprios Municípios, os quais adquirem os passes escolares aos operadores, atribuindo-os posteriormente aos estudantes, nos termos previstos na legislação relativa aos transportes escolares, a título gratuito para alunos até ao 9º ano, ou com uma comparticipação de 50% para alunos do 10º ao 12º ano.

Deste modo, a redução tarifária em causa consubstancia-se na redução da comparticipação a cargo dos alunos do 10.º a 12.ºanos, não tendo implicação nos contratos de fornecimento de passes escolares contratualizados pelos Municípios com os operadores, uma vez que não altera o valor a que os passes escolares são adquiridos aos operadores.

Gratos pela atenção dispensada ao assunto, apresentamos a V. Ex.ª os nossos melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário

Fernando Jorge Castanho Silva Romba

Anexo VIII

Resposta CIMLT



CIMLT
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS
Entrada nº 16452 L.nº 150.10.400
Em 19.07.19
O Funcionário,

Exmo. Senhor Presidente
da Comissão Eventual do PART
Assembleia Municipal de Torres Vedras
Avenida 5 de Outubro, apartado 131
2564-910 Torres Vedras

V/ Referência	Processo n.º	N/ Referência	Data
AM-152/2019		604	17/07/2019

Assunto: Pedido de Dados sobre o Programa de Apoio à Redução Tarifária

Na sequência do ofício AM – 152/2019 enviado por V. Exas. em 10/07/2019, venho pelo presente, informar o modo de aplicação do financiamento disponibilizados pelo Fundo Ambiental no âmbito do Programa De Apoio à Redução Tarifária.

Assim, foi aprovada a aplicação total do financiamento em redução do valor dos títulos mensais, denominados passes mensais, relativamente aos valores atualizados pelos operadores no início do ano corrente.

Como base nesta análise foram usados os dados de vendas relativos ao ano de 2018, permitindo chegar a acordo com todos os operadores do nosso território aplicando os seguintes descontos:

- 35% de desconto nos títulos mensais do modo rodoviário, nas carreiras municipais e intermunicipais;
- 30% de desconto nos títulos mensais do modo rodoviário, nas carreiras inter-regionais com a Comunidade Intermunicipal do Oeste;
- 30% de desconto nos títulos mensais do modo ferroviário dos comboios regionais e inter-regionais;
- Criação de um passe por 40,50€, com a conjugação do navegante metropolitano criado pela AML (o qual permite andar em toda a rede de transportes do território desta mesma entidade) com o suplemento Azambuja CP (o qual permite utilizar todo o serviço ferroviário entre as estações do Carregado e da Azambuja).

Com os melhores cumprimentos,

Secretariado Executivo Intermunicipal

O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Anexo IX

Resposta CIMAC

Alerteja Central

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DO PART

Entidade (CIM / AM): Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
 Montante máximo a transferir pelo Fundo Ambiental: 286.424,00 €

Notas:

1. Preencher a tabela abaixo com as medidas a implementar, que deverão ser depois detalhadas no outro documento
2. Não preencher as colunas a sombreado
3. No caso de serem acrescentadas linhas verificar que a consistência das fórmulas é preservada

N.º	Tipologia da Medida	Descrição da Medida	Período de Execução		Global	Financiamento		De Entidade
			De (dd/mm/aaaa)	A (dd/mm/aaaa)		Do FA	€	

Medidas de redução tarifária (de acordo com o n.º 11 do Despacho)

1	Apelo à aquisição de Passes. Aplicável a toda a população do Alentejo Central.	01/04/2019	31/12/2019	293.585,00 €	286.424,00 €	7.161,00 €	2,50%
2							
3							
...							
N							
SUBTOTAL (1) (mínimo 60% do montante global)				293.585,00 €	286.424,00 €	7.161,00 €	2,50%

Tem que ser igual ou superior a 60% do financiamento Global Total

Medidas de aumento de oferta / expansão da rede

1							
2							
3							
...							
N							
SUBTOTAL (2) (máximo 40% do montante global)							

Tem que ser igual ou inferior a 40% do financiamento Global Total

Total (1+2)				293.585,00 €	286.424,00 €	7.161,00 €	2,50%
--------------------	--	--	--	---------------------	---------------------	-------------------	--------------

Tem que ser igual ou inferior ao Montante Máximo a Transferir pelo FA

Tem que ser igual ou superior a 2,50% do financiamento Global Total

Vania Bizarro

De: Geral CIMAC <geral@cimac.pt>
Enviado: 16 de julho de 2019 12:55
Para: Vania Bizarro
Assunto: Pedido de Dados
Anexos: PART_folha planos_CIMAC.xlsx

Exma. Sra.,

Sobre o assunto em proémio e tal como solicitado somos pelo presente a remeter o Plano de Aplicações do PART que corporizou a candidatura ao Fundo Ambiental.

Mais se informa que foi inicialmente deliberado pelo Conselho Intermunicipal comparticipar em 32 % a aquisição dos passes rodoviários que não tinham qualquer apoio. A partir de Agosto e até ao final do ano a redução tarifária será reforçada para 60% do valor dos passes.

Relativamente ao transporte ferroviário ainda não foi possível proceder à Redução Tarifária, uma vez que no Alentejo Central apenas existem serviços Intercidades sendo que a CP – Comboios de Portugal – não prevê a redução tarifária para esta tipologia de serviços.

Cordiais cumprimentos,
André Espenica | Primeiro-secretário



CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Secretariado Executivo Intermunicipal

R. 24 de Julho, n.º1 r/c, 7000-673 Évora, Portugal | NIF: 509364390
Tel.: (+351) 266 749 420 | Fax: (+351) 266 749 425 | E: geral@cimac.pt
<http://www.cimac.pt>

Não imprima esta mensagem! Seja responsável para com o ambiente.
Don't print this message! Be responsible to the environment.

De: Vania Bizarro [<mailto:vaniabizarro@cm-tvedras.pt>]
Enviada: 11 de julho de 2019 16:17
Para: Geral CIMAC <geral@cimac.pt>
Assunto: Pedido de Dados

Exmo. Sr. presidente da Conselho intermunicipal da CIM do Alentejo Central,
Dr. José Gabriel Paixão Calixto

Encarrega-me o presidente da Comissão Eventual do PART, Dr. Rui Prudêncio de remeter a V. Exa. o ofício em anexo.

Atento o pedido em causa, esperamos poder receber uma resposta tão breve quanto possível.

Com os melhores cumprimentos,
Vania Bizarro

Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal de Torres Vedras
E-mail – vaniabizarro@cm-tvedras.pt
Telefone 261310434

Anexo X

Resposta CIMRL

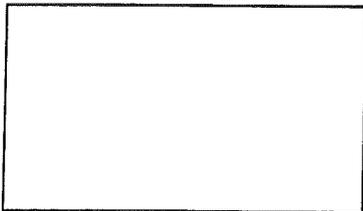
Vania Bizarro

De: CIMRL <cimrl@cimregiaodeleiria.pt>
Enviado: 17 de julho de 2019 12:24
Para: Vania Bizarro
Cc: patricia.lopes@cimregiaodeleiria.pt; 'Valério António'
Assunto: Pedido de Dados
Anexos: PART - folha planos CIMs_v03.xlsx

Exmos Senhores

Em resposta ao solicitado, enviamos em anexo, o Plano de aplicação das dotações do PART_RL.
Com os melhores cumprimentos

Alcina Costa



Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2.º
andar
Apartado 2904
2400-118 LEIRIA
Telefone: 244 811 133
Fax: 244 822 796
cimrl@cimregiaodeleiria.pt

De: Vania Bizarro [<mailto:vaniabizarro@cm-tvedras.pt>]
Enviada: 11 de julho de 2019 16:45
Para: 'cimrl@cimregiaodeleiria.pt' <cimrl@cimregiaodeleiria.pt>
Assunto: Pedido de Dados

Exmo. Sr. presidente da Conselho intermunicipal da CIM da Região de Leiria
Dr. Raul Miguel de Castro,

Encarrega-me o presidente da Comissão Eventual do PART, Dr. Rui Prudêncio de remeter a V. Exa. o ofício em anexo.

Atento o pedido em causa, esperamos poder receber uma resposta tão breve quanto possível.

Com os melhores cumprimentos,
Vania Bizarro

Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal de Torres Vedras
E-mail – vaniabizarro@cm-tvedras.pt
Telefone 261310434

Anexo XI

Moção BE

“Equiparação dos tarifários de transporte público aplicados a cidadão seniores, a todos os cidadão reformados”

Moção

Equiparação dos tarifários de transporte públicos aplicados a cidadãos seniores, a todos os cidadãos reformados.

Com o objetivo de:

- A) Prosseguir um caminho no sentido de maior justiça social;
- B) Promover a mobilidade sustentável;
- C) Contribuir para o objetivo de redução da motorização térmica circulante no concelho, traçado no Plano de Mobilidade;
- D) Facilitar, no plano económico, a mobilidade dos cidadãos mais frágeis,

o Bloco de Esquerda de Torres Vedras propõe a esta Assembleia que as tarifas dos passes sociais dos transportes atualmente aplicadas a cidadãos seniores sejam estendidas a todos os cidadãos em situação de reforma, seja esta antecipada ou não e que o seu valor corresponda a 50% do tarifário aplicado a qualquer cidadão.

Um dos princípios da aplicabilidade de preços reduzidos a cidadãos seniores é a promoção da mobilidade a quem poderá ter alguma perda de autonomia, bem como um poder de compra inferior, pois, em regra, usufruem de pensões ou reformas mais baixas do que os salários provenientes do trabalho. Assim sendo, será da mais elementar justiça, aplicar a mesma redução a este grupo de cidadãos que, embora, em alguns casos, não tenham ainda atingido a idade estipulada para a reforma, estarão em condições económicas equiparáveis ou ainda mais difíceis, por força dos fatores de penalização decorrentes das reformas por antecipação.

Outra das razões substantivas para a aplicação de tarifas de passes sociais reduzidas para metade para os Transportes Públicos tem a ver com o facto de se tratar de uma categoria de utentes dos TP que mais depende dos TP para a sua mobilidade, configurando-se mesmo esta fatia da procura como cativa dos TP, não apenas por razões de próprias do envelhecimento, mas também por razões de direito de acesso à mobilidade a todas cidadãos e cidadãs.

A Câmara Municipal de Torres Vedras, sendo a autoridade de transporte para o concelho, deverá prever esta necessidade de alteração e de reconfiguração tarifária na negociação a decorrer obrigatoriamente este ano, para a concessão de contratos de transportes.

Note-se que a delegação de competências na CIM Oeste, para os transportes no âmbito da CIM, não desvincula a Câmara Municipal de Torres Vedras, no âmbito do que se pretende que seja a obrigação de

zelar por melhores condições de transportes para os seus cidadãos, nomeadamente os que sofrem com um reduzido poder económico.

João Rodrigues

Deputado Municipal do Bloco de Esquerda

Anexo XII

Moção BE

**“Gratuidade dos Transportes Públicos
para Desempregados”**

Moção

Gratuidade dos Transportes Públicos para Desempregados

Com o objetivo de:

- A) Prosseguir um caminho no sentido de maior justiça social;
- B) Promover a mobilidade sustentável;
- C) Contribuir para o objetivo de redução da motorização térmica circulante no concelho, traçado no Plano de Mobilidade;
- D) Facilitar, no plano económico, a mobilidade dos cidadãos numa situação de carência particularmente frágil, nomeadamente no período de procura ativa de emprego;

o Bloco de Esquerda de Torres Vedras propõe a esta Assembleia que delibere no sentido de:

Sendo a Câmara Municipal de Torres Vedras, a autoridade de transporte para o concelho, deverá incluir na negociação a decorrer obrigatoriamente este ano para a concessão de novos contratos de prestação de serviço público de transportes, a criação de condições para que as deslocações de todos os cidadãos em situação de desemprego involuntário, comprovado pela sua inscrição regular em cada Centro de Emprego do IEFP, tenham acesso a transportes gratuitos dentro do Concelho.

Note-se que a delegação de competências na CIM Oeste, como autoridade de transportes no âmbito intermunicipal abrangido por cada CIM, não desvincula a Câmara Municipal de Torres Vedras, no âmbito do que se pretende que seja a obrigação de zelar por melhores condições de transportes para os seus cidadãos, nomeadamente em situação de maior fragilidade económica, como aqueles que estão privados de emprego de forma involuntária.

João Rodrigues

Deputado Municipal do Bloco de Esquerda

Anexo XIII

Moção BE

“Transportes gratuitos para todos os cidadãos em escolaridade obrigatória”

Moção

Transportes gratuitos para todos os cidadãos em escolaridade obrigatória

Com o objetivo de:

- A) Prosseguir um caminho no sentido de maior justiça social;
- B) Promover a mobilidade sustentável;
- C) Contribuir para o objetivo de redução da motorização térmica circulante no concelho, traçado no Plano de Mobilidade;
- D) Garantir a mobilidade dos cidadãos para acesso universal à frequência da escolaridade obrigatória em todos os seus anos de desenvolvimento;
- E) Acabar com a incongruência de ter que se pagar para cumprir aquilo a que a Constituição estabelece – ensino público universal tendencialmente gratuito (CRP, Art. 74º),

o Bloco de Esquerda de Torres Vedras propõe a esta Assembleia que delibere no sentido de:

Sendo a Câmara Municipal de Torres Vedras, a autoridade de transporte para o concelho, deverá incluir na negociação a decorrer obrigatoriamente este ano para a concessão de novos contratos de prestação de serviço público de transporte, a criação de condições para que as deslocações de todos os cidadãos até aos 18 anos, que frequentam a escolaridade obrigatória sejam gratuitas, dentro do concelho.

O acesso aos transportes do concelho e para a população alvo referida nesta moção, deve ser concedido mediante confirmação anual da inscrição dos estudantes em qualquer estabelecimento de ensino existente no concelho.

Note-se que a delegação de competências na CIM Oeste, como autoridade de transportes no âmbito intermunicipal abrangido por cada CIM, não desvincula a Câmara Municipal de Torres Vedras, no âmbito do que se pretende que seja a obrigação de zelar por melhores condições de transportes para os seus cidadãos, nomeadamente, promovendo as deslocações gratuitas para quem frequenta o ensino escolar obrigatório.

João Rodrigues

Deputado Municipal do Bloco de Esquerda

Anexo XIV

**Quadro nº passes de
abril a julho**

	Abril	Mai	Junho	Julho
Torres Vedras	1277	1629	1190	790
Municipal	1076	1383	1019	695
Intermunicipal	201	247	171	95
TVD-AML	628	609	426	323